

TEMPEST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME 05.359.075/0001-87 - NIRE 26.300.023.628

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 dias do mês de julho de 2022, às 10h, na sede da **Tempest Serviços de Informática S.A.**, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Alfandega, 35, loja 201, Shopping Paço Alfandega, CEP 50.030-030 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Jackson Medeiros de Farias Schneider – Presidente; e Cristiano Lincoln de Almeida Mattos – Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a cessão e transferência da integralidade das 950 (novecentas e cinquenta) ações preferenciais mantidas em tesouraria, à título de bônus; (ii) a emissão de 2.650 (duas mil seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, sem direito de voto e com prioridade no reembolso do capital nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A.; (iii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (iv) o novo plano de incentivo de longo prazo 2021/2022, na modalidade *Phantom Shares*, com liquidação em caixa da Companhia ("Plano"); (v) o instrumento particular de outorga de *Phantom Shares* ("Contrato"), ratificando as condições e os termos do referido Plano; (vi) a autorização para o Conselho de Administração da Companhia administrar o Plano; (vii) a utilização do valor mantido em conta de reserva de capital para compensação com conta redutora registrada no balanço patrimonial da Companhia (conta denominada "Ações em Tesouraria"); e (viii) o cancelamento do bônus de subscrição atualmente existente. **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o que segue: **5.1.** Cessão e transferência da integralidade das 950 (novecentas e cinquenta) ações preferenciais mantidas em tesouraria, à título de bônus, para colaboradores específicos da Companhia, em razão de desempenho extraordinário na execução de suas respectivas funções como empregados, nas proporções e às pessoas indicadas no **Anexo I**. **5.2.** Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$759.982,13 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), mediante a emissão de 2.650 (duas mil seiscentas e cinquenta) novas ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, sem direito de voto, que conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A., no valor de R\$1,00 (um real) por ação preferencial, com valor de emissão de aproximadamente R\$286,79 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) por ação preferencial, calculado com base no Artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$106.284.632,85 (cento e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$107.044.614,98 (cento e sete milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). As ações preferenciais emitidas, as quais são idênticas as ações preferenciais já emitidas pela Companhia, são subscritas e serão integralizadas conforme boletim de subscrição inserido no **Anexo II** à presente, sendo que o preço de emissão de referidas ações será integralmente destinado para o capital social. 5.2.1. Os acionistas da Companhia expressamente renunciam ao direito de preferência que lhes assistem para subscrição das ações ora emitidas. **5.3.** Como resultado das deliberações acima, os acionistas aprovam a modificação do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$107.044.614,98 (cento e sete milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido por (a) 265.814 (duzentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e (b) 3.600 (três mil e seiscentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.** **5.4.** O Plano da Companhia, o qual tem por objetivo estimular o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia, mediante a retenção e incentivo de administradores, empregados e colaboradores que vierem a ser contemplados por referido Plano, que será implementado nos termos e condições nele descritos, o qual foi apresentado na presente assembleia e em sua integralidade aprovado, ficando a sua respectiva cópia arquivada na sede social da Companhia para eventual consulta. **5.5.** O respectivo Contrato de outorga de *Phantom Shares*, contendo todos os termos e condições do Plano, cujo formato padrão foi apresentado na presente assembleia e em sua integralidade aprovado, ficando a sua respectiva cópia arquivada na sede social da Companhia para eventual consulta, o qual será celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários que vierem a ser selecionados pelo Conselho de Administração da Companhia, e que expressarem a respectiva vontade em aderir ao referido Plano e Contrato. **5.6.** Que o Conselho de Administração da Companhia adote todas as medidas necessárias e adequadas para administrar, gerir e acompanhar o Plano, podendo adotar todas as medidas necessárias para tanto, inclusive, no que se refere à interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais estabelecidas no Plano. **5.7.** A utilização do valor mantido em conta de reserva de capital, equivalente a R\$1.856.253,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para compensação integral da conta redutora registrada no balanço patrimonial da Companhia (conta denominada "Ações em Tesouraria"). **5.8.** O cancelamento do Bônus de Subscrição de Série Única emitido pela Companhia, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020, sendo cancelado o certificado do referido bônus de subscrição. A EMBRAER DEFESA E SEGURANÇA PARTICIPAÇÕES S.A., titular do Bônus de Subscrição de Série Única (Certificado nº 01), ora outorga integral quitação em relação ao referido bônus, para nada mais reclamar aos demais acionistas e à Companhia em relação ao bônus. **5.9.** Que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens anteriores. **6. LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos Artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. *A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas duplicadas físicas da ata, sendo uma mantida no livro de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.* Recife, 28 de julho de 2022. **Mesa:** Jackson Medeiros de Farias Schneider - Presidente; Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Secretário. **Acionistas:** EMBRAER DEFESA E SEGURANÇA PARTICIPAÇÕES S.A. Por: Jackson Medeiros de Farias Schneider - Por: Marcia Regina Sato Davoli de Araujo; COQUEIRO PAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Por: Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Por: Fernando Uchoa de Moraes; FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AEROSPAZIAL MULTIESTRATÉGIA Por: Vitoria Ferreira Damião; Gustavo Ferraz Monteiro; Henrique Ferraz Arcoverde; Rafael Cordeiro Silva; Renato Bezerra Amorin. JUCEPE nº 20228657652 em 23/08/2022 e Protocolo 228657652 de 18/08/2022. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

Publicidade Legal - 06 de setembro de 2022 - TEMPEST SERVIÇOS
ATA 28 JUL pdf

Código do documento 8add390b-3980-4afc-a4d5-d2babec0c9f8



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
danielbarros@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Sep 2022, 11:48:54

Documento 8add390b-3980-4afc-a4d5-d2babec0c9f8 **criado** por DANIEL AUGUSTO DE BARROS SILVA (23a6474e-21b1-43c6-8fae-e6d3d38d1d25). Email:danielbarros@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-06T11:48:54-03:00

06 Sep 2022, 11:49:10

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL AUGUSTO DE BARROS SILVA (23a6474e-21b1-43c6-8fae-e6d3d38d1d25). Email: danielbarros@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-06T11:49:10-03:00

06 Sep 2022, 11:49:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: danielbarros@folhape.com.br. IP: 177.133.107.51 (177.133.107.51.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 41730). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2022-09-06T11:49:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ade6c46ff7ece294f56abc14676a6d5bb56f43da2c9e2f9e225f64a71da3dff2
(SHA512):792ea91afc4dad74fda9339382b2c72b2be98d40ca30e62a3ad8bfe7aa19d754ae948e62f4ac8270303d14513cf56d3e12b7c2157693d823b3e6e8442ceddb35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign